



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Comissão Permanente de Processos Seletivos

EDITAL Nº 2/2021 – COPERPS, DE 09 DE JULHO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2021 -2 – PSE 2021 - 2

A PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e com as Resoluções nº. 3.869/2009, nº. 3.883/2009 e nº. 4.309/2012, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), torna pública a realização do 2º Processo Seletivo Especial de 2021 (PSE 2021-2), destinado à seleção diferenciada de candidatos/as Indígenas e Quilombolas, que não foram admitidos/as em curso superior, quer tenham concluído ou não, e que se encontrem em condições de vulnerabilidade socioeconômica, para o provimento de vagas reservadas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Pará (UFPA) para o Período Letivo 3 do ano de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSE 2021-2 será executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA) em conjunto com Comissões Avaliadoras indicadas pela COPERPS.

1.2. As provas do PSE 2021-2 serão realizadas nas seguintes cidades do Estado do Pará:

a) Para candidatos/as quilombolas: Abaetetuba, Altamira, Belém, Cametá e Soure.

b) Para candidatos/as indígenas: Altamira e Belém.

1.3. Para a inscrição no PSE 2021-2, o/a candidato/a deverá comprovar seu pertencimento étnico na condição de indígena ou quilombola, sendo residente ou não em comunidade indígena (aldeia) ou comunidade quilombola (quilombo), conforme previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificado pelo Estado Brasileiro, mediante apresentação do original da Declaração de Pertencimento Étnico.

1.3.1. A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do/a candidato/a na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do/a candidato/a ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do/a candidato/a, fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças.

1.3.2. A Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola deverá conter informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do/a candidato/a na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, de acordo com a lista previamente encaminhada pela Associação de Descendentes Quilombolas da UFPA, Malungu e/ou CEDENPA, fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1. As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br, solicitadas a partir das 8 horas do dia 14 até 23h59 do dia 20 de julho de 2021, observado o horário de Belém-Pará (horário de Brasília).

2.2. No processo de inscrição, o/a candidato/a deverá, primeiramente, cadastrar-se no [link https://www3.ceps.ufpa.br/editais](https://www3.ceps.ufpa.br/editais). Depois de cadastrado/a, o/a candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

2.2.1. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá obrigatoriamente indicar sua primeira opção de Curso, e poderá indicar uma segunda opção de Curso, dentre os cursos oferecidos no presente processo seletivo, apresentados no Anexo 1 deste Edital.

2.2.2. A primeira opção de Curso do/a candidato/a terá prioridade no preenchimento das vagas.

2.2.3. O/A candidato/a não aprovado/a em sua primeira opção de Curso e que tenha indicado uma segunda opção de Curso, concorrerá às vagas não preenchidas referentes a essa opção.

2.2.4. Concluída a inscrição, o/a candidato/a deverá, obrigatoriamente, gerar e imprimir o boleto bancário que apresentará valor zero, o qual é o documento comprobatório de sua inscrição no PSE 2021-2.

2.3. O CEPS/UFPA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos comprovadamente ocasionados pela UFPA.

2.4. As informações prestadas pelo/a candidato/a durante o processo de inscrição, e em outras etapas do PSE 2021-2, serão de sua inteira responsabilidade, podendo o CEPS/UFPA excluir do concurso o/a candidato/a que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada posteriormente, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. O/A candidato PcD deverá informar, no ato da sua inscrição, em campo próprio, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.

3.2. O/A candidato PcD que não informar no formulário de inscrição a sua condição estará sujeito/a a não receber tratamento especial durante o concurso.

3.3. O/A candidato/a PcD participará do concurso em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas, observado o disposto no subitem 3.2 deste Edital.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para a homologação da inscrição, o/a candidato/a deverá enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Boleto bancário;

b) Declaração de Pertencimento Étnico, conforme orientações contidas nos itens 1.3.1 e 1.3.2 deste Edital.

4.2. Os documentos exigidos no subitem anterior deverão ser enviados para atendimentoceps@ufpa.br até 18h do dia 20 de julho de 2021.

4.2.1. A documentação apresentada pelo/a candidato/a será analisada por uma comissão especial, composta por representantes de lideranças indígenas e quilombolas e docentes da UFPA, designada pela PROEG, que procederá a homologação ou não da inscrição no certame.

4.2.2. Não serão homologadas as inscrições de candidatos/as que não apresentarem a documentação completa exigida no item 4.1 deste Edital, alíneas a) e b).

4.3 A publicação das inscrições homologadas ocorrerá até **27 de julho de 2021**, no endereço eletrônico [https:// www.ceps.ufpa.br](https://www.ceps.ufpa.br), sendo divulgados o nome do/a candidato/a, nome do quilombo ou aldeia de origem e os nomes das lideranças ou associações que emitiram a sua Declaração de Pertencimento Étnico.

5 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. Para os/as candidatos/as com inscrição homologada, será gerado um Cartão de Inscrição, contendo os dados pessoais do/a candidato/a, curso escolhido (1ª e 2ª opção), número de inscrição, horário de início da prova e local de realização das provas.

5.2. O Cartão de Inscrição deverá ser impresso pelo/a candidato/a após a conferência pelo/a mesmo/a de que seus dados pessoais estejam corretos e estará disponível no endereço eletrônico [https:// www.ceps.ufpa.br](https://www.ceps.ufpa.br).

5.3. O Cartão de Inscrição deverá ser assinado do mesmo modo como está assinado no documento de identidade do/a candidato/a.

5.4. É imprescindível a apresentação do Cartão de Inscrição para a realização de todas as etapas do PSE 2021-2.

5.5. Se o/a candidato/a precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição, poderá obtê-la via *internet*, no endereço eletrônico [https:// www.ceps.ufpa.br](https://www.ceps.ufpa.br).

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As etapas do PSE 2021-2 estão descritas no Quadro a seguir.

QUADRO 1 – Etapas do Processo Seletivo Especial de candidatos de comunidades Indígenas e Quilombolas.

PROVA / ETAPAS	PONTOS	CARÁTER
Redação em Língua Portuguesa	10,00	Classificatório e Eliminatorio
Entrevista	10,00	Classificatório e Eliminatorio

7 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

7.1 A Prova de Redação em Língua Portuguesa será realizada dia **08 de Agosto de 2021**, com início às 14 h e término às 18 h, observado o horário de Belém-Pará (horário de Brasília).

7.2 No dia da Prova, além do Cartão de Inscrição, será obrigatória a apresentação do documento original de identidade do/a candidato/a.

7.3 Ao terminar a Prova, o/a candidato/a deverá assinar a Lista de Presença.

7.4 A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá 10,0 (Dez) pontos e consistirá na elaboração de um texto de, no máximo, 30 linhas, em que serão avaliadas a fidelidade ao tema e a capacidade de comunicação.

7.5 O/A candidato/a deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.6 A Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.

7.7 Será de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a verificação de que a Folha de Redação que lhe for entregue no dia da prova é realmente a sua.

7.8 Uma vez entregue pelos/as fiscais de sala, a Folha de Redação é de inteira responsabilidade do/a candidato/a e não deverá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.

7.9 A Folha de Redação só será substituída se contiver falha de impressão.

7.10 A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o/a candidato/a.

7.11 A Redação será corrigida por dois/duas corretores/as, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo/a outro/a. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos/as dois/duas corretores/as.

7.11.1 Caso haja discrepância de 2 (dois) pontos ou mais na nota atribuída pelos/as corretores/as (numa escala de 0 a 10), a redação passará por uma terceira correção, cujo resultado será referente a média aritmética correspondente às duas notas mais aproximadas da redação do/a candidato/a.

7.12 Será atribuída nota zero à redação:

a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;

b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);

c) que não estiver escrita de acordo com o exigido nos subitens 7.4 e 7.5 deste Edital.

d) que apresentar o texto em versos ou, ainda, texto com total insuficiência no tocante ao tema.

8 DA ENTREVISTA

8.1. No dia da Entrevista, além do Cartão de Inscrição e apresentação do documento original de identidade do/a candidato/a, será necessária a apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de conclusão do Ensino Médio, devidamente acompanhada dos Boletins com as notas em cada disciplina.

8.1.1 A análise do Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de conclusão do Ensino Médio, como acima referido, é parte integrante da entrevista e a não apresentação deste documento resulta em prejuízos na nota da entrevista.

8.2. Os critérios de pontuação e classificação, definidos previamente pela COPERPS, serão aplicados/as pelas Comissões Avaliadoras designadas em Portaria da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/UFGA.

8.2.1 Na entrevista, o/a candidato/a que não conseguir comprovar seu pertencimento será desclassificado/a.

8.3 As Entrevistas ocorrerão nos *Campi* de Abaetetuba, Altamira, Belém, Cametá e Soure.

8.4. As Entrevistas individuais serão realizadas por, pelo menos, dois/duas professores/as da UFGA que constituirão as Comissões Avaliadoras em cada um dos *Campi* definidos no subitem 8.3, as quais poderão contar com a participação de indígena ou quilombola, previamente credenciado junto ao CEPS.

8.4.1. As Entrevistas ocorrerão no mesmo *campus* da UFPA onde o/a candidato/a realizou a prova de redação, nos horários de 8 h às 12 h e de 14 h às 18 h, ressalvado o intervalo de duas horas para o almoço e nas seguintes datas: **09, 10 e 11 de Setembro de 2021.**

8.5. Somente serão entrevistados os candidatos aprovados na Prova de Redação.

8.6. O/A candidato/a será responsável pela documentação e informações apresentadas e, se for classificado/a no concurso, poderá ser, a qualquer momento, convocado/a a comprovar sua veracidade e/ou completá-las, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto N° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

9 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1. Estará automaticamente eliminado/a do concurso o/a candidato/a que:

- a) obtiver nota bruta inferior a 4,00 (quatro) na prova de Redação em Língua Portuguesa
- b) obtiver nota zero na Entrevista;
- c) faltar à prova;
- d) apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida;
- e) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;
- f) for surpreendido/a, durante a realização das provas, em comunicação com outro/a candidato/a ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas eletrônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos/as encarregados da fiscalização da prova.
- g) possuir curso superior iniciado ou concluído.
- h) falsificar ou omitir informações que permita sua participação no processo seletivo, relacionada a sua vulnerabilidade socioeconômica e/ou à sua pertença aos grupos indígenas e quilombolas.

9.2. A exclusão pelos itens **g** e **h** pode se dar a qualquer tempo, mesmo após a matrícula na Instituição.

10 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

10.1. A Média Final dos/as candidatos/as do PSE 2021-2 será a média aritmética simples das notas da Redação e da Entrevista.

11 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os/as candidatos/as serão classificados/as, até o limite de vagas, em ordem decrescente da Média Final que tiverem alcançado.

11.2. Em caso de empate serão adotados critérios de desempate, na ordem seguinte:

- a) maior nota da entrevista;
- b) maior nota na Prova de Redação;
- c) maior idade cronológica.

11.3 A ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as no PSE 2021-2, acompanhada das respectivas notas, será divulgada via *internet*, no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso administrativo no prazo de 72 horas (setenta e duas horas), contadas a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida, exceto na alínea a), em que o prazo para recurso será de 48 horas (quarenta e oito horas).

- a) da publicação deste Edital no Diário Oficial da União;
- b) da publicação da homologação das inscrições;
- c) da publicação do resultado da prova de redação em língua portuguesa;
- d) da publicação do resultado da entrevista;

12.2. Na contagem do prazo previsto no subitem 12.1, será excluído o dia do conhecimento da decisão, iniciando-se o curso do prazo no primeiro dia útil seguinte.

12.3. O início ou o vencimento do prazo previsto no subitem 12.1 será prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, quando essa data recair em dia em que não haja expediente integral no setor responsável pelo recebimento do recurso.

12.4. Para as alíneas do subitem 12.1, deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.

12.5. Os recursos deverão ser interpostos para a Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) no seguinte endereço eletrônico: coperps@ufpa.br

12.5.1 Os recursos referentes ao mencionado na linha c) do item 12.1 deverão ser feitos *on-line* no endereço eletrônico www.ceps.ufpa.br.

12.5.2 A COPERPS receberá os recursos e os encaminhará às comissões adequadas, nomeadas por portaria e, ao final, homologará as decisões.

12.6 Os recursos administrativos não serão admitidos caso não atendam aos requisitos abaixo:

12.6.1 Formalização mediante requerimento no qual o/a recorrente deverá expor os fundamentos do pedido, podendo juntar os documentos que julgar conveniente;

12.6.2 Exposição dos fundamentos do recurso com relação à legalidade e/ou mérito dos atos/decisões administrativas;

12.6.3 Interposição do recurso perante a autoridade que seja competente para apreciá-lo;

12.6.4 Apresentar legitimidade para a interposição do recurso;

12.6.5 Correto endereçamento do recurso;

12.6.6 O envio da documentação será feita de modo eletrônico no prazo estabelecido.

12.7 Não será conhecido também, recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo concurso.

12.8 É vedado o fornecimento de cópias ou o acesso, pelo/a candidato/a ou representante legal, a recursos interpostos por terceiros, exceto por força de decisão judicial.

12.9 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e o julgamento ocorrerá conforme as datas constantes no cronograma.

12.10 Ao final da tramitação dos processos de recursos, a COPERPS encaminhará ao CEPS os resultados para os procedimentos de divulgação.

13 CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O quadro abaixo reúne as etapas do Processo Seletivo:

PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	09/07/2021
RECURSOS CONTRA O EDITAL	12/07 e 13/07/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	14 a 20/07/2021
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	27/07/2021
RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	28/07, 29/07 e 30/07/2021
PROVA ESCRITA – REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	08/08/2020
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA	30/08/2021
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA	31/08, 01/09 e 02/09/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	08/09/2021
ENTREVISTA PRESENCIAL	09/09, 10/09 e 11/09/2021
RESULTADO PRELIMINAR - ENTREVISTAS	15/09/2021
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - ENTREVISTAS	16/09, 17/09 e 20/09/2021
RESULTADO FINAL DO PSE 2021-2	22/09/2021

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em suas eventuais retificações.

14.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na *Internet*.

14.3. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a tomar conhecimento dos locais, datas e horários das provas.

14.4. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminedos neste Edital ou em comunicado.

14.4.1. Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais sediados nas cidades onde serão aplicadas as provas (cf. item 1.2), devendo o/a responsável pelo/a candidato/a comunicar ao CEPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até uma hora antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico/a, com o respectivo CRM, a doença, ou outra condição impeditiva do/a candidato/a.

14.5. A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá solicitar no ato da inscrição em campo próprio do Formulário de Inscrição, a fim de que seja providenciada a sala reservada e a autorização de acompanhante indicado/a pela candidata, que será o/a responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

14.6. O acesso ao local de prova dar-se-á durante a hora que antecede o início de cada prova, sendo vedado o ingresso após esse período.

14.7. Os portões serão fechados 30 minutos antes do início da prova.

14.8. O/A candidato/a deverá estar munido/a do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade.

14.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.11. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O/A candidato/a que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado/a do concurso.

14.12. Caso o/a candidato/a esteja impossibilitado/a de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.13. A identificação especial será exigida, também, ao/à candidato/a cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do/a portador/a.

14.14. Não será admitido ingresso de candidato/a ao local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, conforme estabelecido no subitem 9.1 deste Edital.

14.15. O/A candidato/a deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início da prova.

14.15.1. Os/As três últimos/as candidatos/as deverão permanecer na sala de prova até a conclusão de suas provas, observado o horário de término da prova.

14.16. Durante a realização da prova, o/a candidato/a não poderá, sob pena de ser eliminado/a do concurso, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros/as candidatos/as nem utilizar livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *pen drive*, mp3 ou similar, gravadores, relógio, ou qualquer transmissor ou receptor de dados e mensagens.

14.16.1. Antes do início da prova, o/a candidato/a deverá guardar em embalagem porta-objetos fornecida pelo fiscal de sala, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros pertences listados no subitem anterior.

14.16.2. A embalagem porta-objetos deverá ser identificada pelo/a candidato/a, lacrada e mantida embaixo da carteira até o afastamento definitivo do/a candidato/a do local de realização da prova.

14.16.3. O CEPS/UFPA não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

14.17. O/A candidato/a que se retirar da sala de realização da prova para ir ao banheiro será acompanhado/a por um/a fiscal itinerante. Não será permitido ao/à candidato/a entrar no banheiro portando qualquer utensílio eletrônico, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares.

14.18. No dia da realização da prova, o CEPS/UFPA poderá submeter os/as candidatos/as ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o/a candidato/a está portando material não permitido.

14.19. Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

14.20. Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as deverão obter informações sobre a habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC), www.ciac.ufpa.br, momento em que apresentará o documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

14.21. De acordo com o Art. 65 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ao surgir denúncias de irregularidade ao item 1.3 deste Edital, mesmo na condição de discente da UFPA, será averiguado por Comissão nomeada por Portaria para subsidiar a deliberação da COPERPS.

14.22. Caso os índices epidemiológicos impeçam a realização da prova escrita e entrevista presenciais, a UFPA informará oportunamente sobre de que modo os procedimentos serão reorganizados.

14.23 Em função da pandemia do novo Coronavírus (SARS-CoV-2) serão observados todos os cuidados com a biossegurança na realização do processo. Dessa forma, em atendimento às legislações vigentes, será obrigatório o uso de máscaras durante todo o período de permanência dos candidatos nas dependências dos locais de provas e entrevistas, bem como serão aferidas suas temperaturas quando do ingresso nos locais supracitados.

14.24. Os casos omissos serão resolvidos pela COPERPS e pelas Comissões de Seleção.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
REITOR

MARÍLIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA FERREIRA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Presidenta da COPERPS



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Comissão Permanente de Processos Seletivos
EDITAL Nº 02/2021 – COPERPS, DE XX DE XXX DE 2021

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2021 - 2 – PSE 2021 - 2

PL-3/2021

14/10/2021 a 08/02/2022

**ANEXO 1
QUADRO DE OFERTA**

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	PERÍODO LETIVO	VAGAS	
							INDÍG.	QUILO.
1	Abaetetuba (Oferta em Tomé-Açu)	Agroecologia	Tecnológico	Extensivo	Integral	PL-3/2021	2	2
2	Abaetetuba	Letras - Língua Espanhola	Licenciatura	Extensivo	Noturno	PL-3/2021	2	2
3	Abaetetuba	Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Matutino	PL-3/2021	2	2
4	Abaetetuba (Oferta em Barcarena)	Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Intensivo	Integral	PL-3/2021	2	2
5	Abaetetuba (Oferta no Acará)	Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Intensivo	Integral	PL-3/2021	2	2
6	Abaetetuba	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	PL-3/2021	2	2
7	Abaetetuba	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	PL-3/2021	2	2
8	Abaetetuba	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	PL-3/2021	2	2
9	Abaetetuba (Oferta no Acará)	Pedagogia	Licenciatura	Intensivo	Integral	PL-3/2021	2	2
10	Altamira	Engenharia Florestal	Bacharelado	Extensivo	Integral	PL-3/2021	2	2
11	Altamira	Letras – Língua Inglesa	Licenciatura	Extensivo	Noturno	PL-3/2021	2	2
12	Altamira	Medicina	Bacharelado	Extensivo	Integral	PL-3/2021	2	2
13	Belém	Administração	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	PL-3/2021	2	2
14	Belém	Administração	Bacharelado	Extensivo	Noturno	PL-3/2021	2	2
15	Belém	Arquitetura E Urbanismo	Bacharelado	Extensivo	Matutino	PL-3/2021	2	2
16	Belém	Arquitetura E Urbanismo	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	PL-3/2021	2	2
17	Belém	Artes Visuais	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	PL-3/2021	2	2
18	Belém	Biociência	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	PL-3/2021	2	2
19	Belém	Ciências Biológicas	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	PL-3/2021	2	2
20	Belém	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Noturno	PL-3/2021	2	2
21	Belém	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Matutino	PL-3/2021	2	2
22	Belém	Cinema E Audiovisual	Bacharelado	Extensivo	Matutino	PL-3/2021	2	2
23	Belém	Conservação E Restauro	Bacharelado	Extensivo	Matutino	PL-3/2021	2	2
24	Belém	Desenvolvimento Rural	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	PL-3/2021	2	2
25	Belém	Direito	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	PL-3/2021	2	2

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	PERÍODO LETIVO	VAGAS	
							INDÍG.	QUILO.
26	Belém	Direito	Bacharelado	Extensivo	Noturno	PL-3/2021	2	2
27	Belém	Educação Física	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	PL-3/2021	2	2
28	Belém	Enfermagem	Bacharelado	Extensivo	Integral	PL-3/2021	2	2
29	Belém	Engenharia Biomédica	Bacharelado	Extensivo	Integral	PL-3/2021	2	2
30	Belém	Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Matutino	PL-3/2021	2	2
31	Belém	Engenharia Civil	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	PL-3/2021	2	2
32	Belém	Engenharia Da Computação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	PL-3/2021	2	2
33	Belém	Engenharia De Telecomunicações	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	PL-3/2021	2	2
34	Belém	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Extensivo	Integral	PL-3/2021	2	2
35	Belém	Engenharia Ferroviária E Logística	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	PL-3/2021	2	2
36	Belém	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Extensivo	Matutino	PL-3/2021	2	2
37	Belém	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	PL-3/2021	2	2
38	Belém	Engenharia Sanitária E Ambiental	Bacharelado	Extensivo	Matutino	PL-3/2021	2	2
39	Belém	Farmácia	Bacharelado	Extensivo	Integral	PL-3/2021	2	2
40	Belém	Física	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	PL-3/2021	2	2
41	Belém	Letras - Libras	Licenciatura	Intensivo	Integral	PL-3/2021	2	2
42	Belém	Letras - Língua Alemã	Licenciatura	Extensivo	Matutino	PL-3/2021	2	2
43	Belém	Letras - Língua Espanhola	Licenciatura	Extensivo	Noturno	PL-3/2021	2	2
44	Belém	Letras - Língua Francesa	Licenciatura	Extensivo	Matutino	PL-3/2021	2	2
45	Belém	Letras - Língua Inglesa	Licenciatura	Extensivo	Matutino	PL-3/2021	2	2
46	Belém	Letras - Língua Inglesa	Licenciatura	Extensivo	Noturno	PL-3/2021	2	2
47	Belém	Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Matutino	PL-3/2021	2	2
48	Belém	Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Noturno	PL-3/2021	2	2
49	Belém	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	PL-3/2021	2	2
50	Belém	Medicina	Bacharelado	Extensivo	Integral	PL-3/2021	2	2
51	Belém	Museologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	PL-3/2021	2	2
52	Belém	Música	Licenciatura	Extensivo	Vespertino	PL-3/2021	2	2
53	Belém	Nutrição	Bacharelado	Extensivo	Integral	PL-3/2021	2	2
54	Belém	Odontologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	PL-3/2021	2	2
55	Belém	Odontologia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	PL-3/2021	2	2
56	Belém	Odontologia	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	PL-3/2021	2	2
57	Belém	Odontologia	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	PL-3/2021	2	2
58	Belém	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Matutino	PL-3/2021	2	2
59	Belém	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	PL-3/2021	2	2
60	Belém	Produção Cênica	Tecnológico	Extensivo	Noturno	PL-3/2021	2	2
61	Belém	Teatro	Licenciatura	Extensivo	Noturno	PL-3/2021	2	2
62	Breves	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Matutino	PL-3/2021	2	2
63	Breves	Matemática	Licenciatura	Extensivo	Matutino	PL-3/2021	2	2
64	Breves	Pedagogia	Licenciatura	Extensivo	Noturno	PL-3/2021	2	2
65	Breves	Serviço Social	Bacharelado	Intensivo	Integral	PL-3/2021	2	2
66	Cametá (Oferta em Oeiras do Pará)	Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Intensivo	Integral	PL-3/2021	2	2
67	Cametá	Agronomia	Bacharelado	Extensivo	Matutino	PL-3/2021	2	2

Nº	CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	REGIME DE OFERTA	TURNO	PERÍODO LETIVO	VAGAS	
							INDÍG.	QUILO.
68	Cametá	Ciências Naturais	Licenciatura	Extensivo	Matutino	PL-3/2021	2	2
69	Cametá	Geografia	Licenciatura	Extensivo	Matutino	PL-3/2021	2	2
70	Cametá	História	Licenciatura	Intensivo	Integral	PL-3/2021	2	2
71	Cametá	Letras – Língua Inglesa	Licenciatura	Extensivo	Noturno	PL-3/2021	2	2
72	Cametá	Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Noturno	PL-3/2021	2	2
73	Cametá (Oferta em Limoeiro do Ajuru)	Matemática	Licenciatura	Intensivo	Integral	PL-3/2021	2	2
74	Cametá (Oferta em Baião)	Pedagogia	Licenciatura	Intensivo	Integral	PL-3/2021	2	2
75	Cametá	Sistemas De Informação	Bacharelado	Extensivo	Matutino	PL-3/2021	2	2
76	Castanhal	Educação Física	Licenciatura	Extensivo	Integral	PL-3/2021	2	2
77	Castanhal	Engenharia De Computação	Bacharelado	Extensivo	Matutino	PL-3/2021	2	2
78	Castanhal	Letras - Língua Portuguesa	Licenciatura	Extensivo	Noturno	PL-3/2021	2	2
79	Castanhal	Medicina Veterinária	Bacharelado	Extensivo	Integral	PL-3/2021	2	2
80	Castanhal	Pedagogia	Licenciatura	Intensivo	Integral	PL-3/2021	2	2
81	Castanhal	Sistemas De Informação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	PL-3/2021	2	2
82	Soure	Ciências Biológicas	Licenciatura	Extensivo	Matutino	PL-3/2021	2	2
83	Tucuruí	Engenharia De Computação	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	PL-3/2021	2	2
84	Tucuruí	Engenharia Sanitária E Ambiental	Bacharelado	Extensivo	Vespertino	PL-3/2021	2	2

168 168